



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 21 DE 3 DE SETEMBRO DE 1966

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

EWALDO GUSTAVO KÜHL, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina.

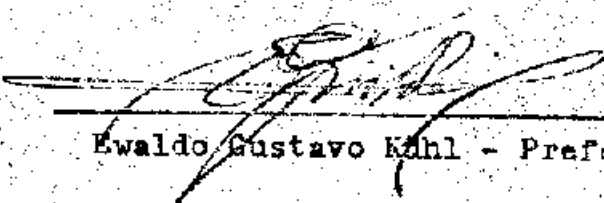
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina, para a execução de melhoramento da Estrada Municipal que liga a localidade de Rio do Ponche à Estrada Estadual na localidade de Santo Antônio, com a extensão de sete (7) quilômetros.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial, por conta do excesso de arrecadação ou por anulação de dotações orçamentárias, no valor de até (Seis milhões e seis mil cruzeiros) Cr\$ 6.006.000, correspondente à participação da Prefeitura Municipal na execução do empreendimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, em 3 de Setembro de 1966.

  
Ewaldo Gustavo Kühl - Prefeito.